

ATO Nº. 663/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Digital n.º 2024.0.00898 do Mato Grosso Previdência, bem como os termos da decisão proferida no Processo n.º: PGEPRO-2024/05810 - PGENet, e decisão no Recurso de Apelação em trâmite perante a Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, processo judicial n.º 1034468-66.2020.8.11.0041, resolvem TORNAR SEM EFEITO o Ato Governamental n.º 1.319/2023, publicado no Diário Oficial de 14.04.2023, restabelecendo os efeitos do Ato Governamental n.º 5.229/2011, de 02.12.2011, publicado no Diário Oficial em 5.15.2011, para restabelecer o Sr. JORGE LUIZ LODI, portador do RG n.º 25****3-1/SSP-MT e do CPF n.º 000.***.***- 16, à condição de aposentado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 08 de maio de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d6143dba

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar